



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na sede regional de Diadema, Avenida Encarnação, número 290, Piraporinha, Diadema, São Paulo, reuniram-se os integrantes da categoria, associados ou não ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, conforme lista de presença, para, nos termos da convocação feita pela "TRIBUNA METALÚRGICA", edição do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezessete, entregue nas portas de fábricas, e outros meios, inclusive eletrônicos, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Informes sobre a Campanha Salarial; b) Apreciação das propostas apresentadas pelos Grupos Econômicos e Sindicatos Patronais; c) Paralisações; d) Outros assuntos de interesse da categoria.** Iniciados os trabalhos, o presidente da assembleia, Wagner Firmino de Santana, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, solicitou ao presidente da FEM-CUT, Luiz Carlos, que o mesmo falasse sobre o item "a" da pauta. Luiz Carlos iniciou sua exposição relatando como se deu o processo de negociação no âmbito de todos os grupos econômicos e sindicatos patronais. As negociações ocorreram desde junho deste ano. Ao final apresentou a proposta das seguintes bancadas patronais: Estamparia, Fundição, Siecetel, Siescomet, Sinafer, Simefre, Sianfesp e Sindratar: **a)** reposição integral da inflação de outubro a setembro, com a aplicação de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 2017; **b)** manutenção de todas as cláusulas sociais firmadas nas últimas Convenções Coletivas; **c)** inclusão de cláusula de salvaguarda que assegura que a aplicação de novas leis, medidas provisórias, decretos, portarias e outros preceitos legais que venham a prejudicar, alterar, conflitar ou impedir a regular aplicação dos Acordos e Convenções Coletivas devem ser objeto de prévia negociação coletiva; Luiz seguiu a exposição alertando para o fato de que os Grupos 3, 10 e SINDICEL não apresentaram propostas que contemplassem as expectativas da categoria. Enfatizou que o Grupo 10 concorda em renovar a Convenção Coletiva de Trabalho e em aplicar o INPC, mas não aceita incluir a cláusula de salvaguarda. Disse que o SINDICEL simplesmente não apresentou qualquer proposta. Disse, ainda, que o Grupo 3 teve uma das mais difíceis negociações, e que a única intenção da bancada era a de retirar direitos. Finalizou sua exposição dizendo que a FEM enviou comunicados de greve a estes Grupos em razão da não apresentação de propostas: Grupo 3, Grupo 10 e SINDICEL. Em seguida, o presidente da assembleia passou ao coordenador da Sede Regional de Diadema, Claudionor Vieira, que afirmou a importância dos acordos e das convenções neste momento, principalmente por conta da possibilidade de retirada de direitos que está sendo imposta pela Reforma Trabalhista e pela terceirização de atividade fim. Claudionor, antes de finalizar, pediu que a Secretária da Mulher na FEM-CUT e CSE na empresa Apis Delta, Andrea Sousa, desse um depoimento sobre sua participação na mesa de negociação. Andrea, em síntese, disse que desde a água potável na fábrica, o pagamento no mês, o auxílio creche, além de outros, tudo é negociado. Que são conquistas dos trabalhadores. Andrea finalizou dizendo que mulheres e homens fizeram a luta e que agora estão defendendo estes direitos. Ato contínuo, Claudionor devolveu a palavra ao presidente da assembleia, Wagner Santana, para considerações, encaminhamentos e votação das propostas apresentadas pelas bancadas da Estamparia, Fundição, Siecetel, Siescomet, Sinafer, Simefre, Sianfesp e Sindratar para o fim de celebração de Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às empresas abrangidas por estes grupos. Wagner iniciou dizendo que a cláusula de

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

salvaguarda é primordial ao proteger os trabalhadores dos ataques da terceirização e da reforma trabalhista. Enfatizou que a reforma diz que é possível a criação de uma comissão de trabalhadores independente de sindicato, fazer acordo individual, contratar MEI e PJ para trabalhar na fábrica. Seguiu dizendo que cláusula de salvaguarda, mais importante do que a reposição da inflação, é garantia de que os direitos que estão estabelecidos na Convenção serão mantidos. Wagner prosseguiu sugerindo que, em razão da não apresentação de propostas pelos três grupos patronais - Grupo 3, Grupo 10 e o SINDICEL, o sindicato poderia realizar **Acordos Coletivos de Trabalho, por empresas**, desde que atendidas integralmente as reivindicações dos trabalhadores, conforme negociado com os demais grupos. Em seguida, Wagner apresentou as propostas a serem deliberadas pela assembleia: **1. Autorização para Celebração de Convenções Coletivas de Trabalho no âmbito das negociações com os grupos da estamparia, Fundição, Siecetel, Siescomet, Sinafer, Simefre, Sianfesp e Sindratar, observadas as condições, dentre outras: a) reposição integral da inflação de outubro à setembro, com a aplicação de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 2017; b) manutenção de todas as cláusulas sociais firmadas nas últimas Convenções Coletivas; c) inclusão de cláusula de salvaguarda que assegura que a aplicação de novas leis, medidas provisórias, decretos, portarias e outros preceitos legais que venham a prejudicar, alterar, conflitar ou impedir a regular aplicação dos Acordos e Convenções Coletivas devem ser objeto de prévia negociação coletiva; Em seguida, Wagner apresentou as propostas a serem deliberadas pela assembleia; 2. Autorização para celebração direta de Acordos Coletivos de Trabalho com as empresas dos Grupos 3, 10 e SINDICEL, observadas as seguintes condições, dentre outras: a) no mínimo a reposição integral da inflação de outubro a setembro, com a aplicação de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 2017; b) manutenção de todas as cláusulas sociais firmadas nas últimas Convenções Coletivas; c) inclusão de cláusula de salvaguarda que assegura que a aplicação de novas leis, medidas provisórias, decretos, portarias e outros preceitos legais que venham a prejudicar, alterar, conflitar ou impedir a regular aplicação dos Acordos e Convenções Coletivas devem ser objeto de prévia negociação coletiva; 3. Greve nas empresas dos Grupos 3, 10 e SINDICEL, conforme comunicado já entregue aos sindicatos patronais. Aberta a palavra aos presentes, os mesmos se manifestaram como suficientemente esclarecidos. Colocada em votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade.** Em seguida, colocada em discussão a proposta de que as empresas deverão descontar dos salários já reajustados, salário nominal do mês de outubro de 2017, de todos os empregados abrangidos pelos Acordos Coletivos, taxa negocial ou assistencial no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), destinada ao custeio da negociação coletiva promovida pelo sindicato, de acordo com a forma, prazo e condições a serem informados pelo sindicato às empresas. O Presidente da assembleia deixou claro que esta verba é fundamental para que o sindicato possa desempenhar suas funções constitucionais e estatutárias, sobretudo para a realização das negociações coletivas e celebração das convenções e acordos coletivos de trabalho, na campanha salarial e em outras negociações coletivas realizadas com as empresas e/ou seus sindicatos patronais. Alertou também que o não repasse da contribuição ao sindicato, no prazo estabelecido, acarretará à empresa a obrigação da atualização monetária, multa de 5% (cinco por cento) por cento, se paga nos 30 (trinta) primeiros dias e com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso,

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - **São Bernardo do Campo** - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - **Pabx:** 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Indagada à assembleia se todos estavam esclarecidos, foi dito que sim. Em seguida, colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas eu, Wagner Firmino de Santana, Presidente, encerrei a assembleia e lavrei a presente ata.

WAGNER FIRMINO DE SANTANA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898